



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAURU
Palácio Alfredo Garcia de Souza

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

APROVADO <i>[Handwritten mark]</i>	<input type="checkbox"/> Projeto de lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº 009/18
REPROVADO		

AUTOR: VILMAR LOPES VIANA

PARTIDO: PSB

O Vereador que este subscreve, com base no Art. 141, § 1º, alínea “m” e Art. 142 do Regimento Interno da Câmara Municipal, REQUER a Mesa, ouvindo o Soberano Plenário, SEJA ENVIADO EXPEDIENTE ao Exmo. Sr. Chefe do Poder Executivo Municipal de Jauru-MT, com a **INDICAÇÃO NO SEGUINTE SENTIDO:**

Seja elaborado projeto de lei a ser encaminhado a esta casa de leis, cujo objeto seja a autorização para os comerciantes do município, possam fazer uso dos espaços das calçadas, para expor suas mercadorias, alocar objetos necessários para o funcionamento de seu estabelecimento, entre outras formas de utilização, fazendo consignar a necessidade de que seja mantido livre o espaço mínimo de 1,50m (um metro e meio) para a passagem de pedestres e aquele definido em lei como sendo destinado ao chamado espaço público. Fazendo constar ainda, que a referida utilização seja sem ônus para o comerciante.

Pedindo aos colegas aprovação na Indicação.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Jauru-MT, em 29 de outubro de 2018.

Recebido

01 / 11 / 2018

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Vilmar Lopes Viana
Vereador Indicante